**TERMO DE LIBERAÇÃO DE AÇÕES ALIENADAS FIDUCIARIAMENTE**

A **SIMPLIFIC PAVARINI DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, instituição financeira, atuando por sua filial, localizada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Joaquim Floriano, 466, Bloco B, ala 1401, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Economia (“CNPJ/ME”) sob o nº 15.227.994/0004-01, neste ato representada na forma do seu contrato social, por seu representante legal abaixo assinado (“Agente Fiduciário”), na qualidade de representante dos debenturistas da 1ª (primeira) emissão de debêntures da CA Investment (Brazil) S.A. (“CA Investment”) (“Emissão”), nos termos previstos no “*Instrumento Particular de Escritura da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Fidejussória Adicional, em Série Única, para Distribuição Pública com Esforços Restritos de Distribuição, da CA Investimento (Brazil) S.A.*”, celebrado em 16 de setembro de 2019 entre a o Agente Fiduciário e a CA Investment, conforme aditado em 13 de novembro de 2019 (“Escritura de Emissão”) vem, por meio desta, considerando a realização, em 28 de janeiro de 2020, do Resgate Antecipado Facultativo Total das Debêntures (conforme definido na Escritura de Emissão), nos termos previstos na Cláusula 6.2.1. da Escritura de Emissão, **autorizar** **(i)** a liberação, extinção e cancelamento da alienação fiduciária existente sobre as sobre as 5.321.000.500 (cinco bilhões, trezentos e vinte e um milhões e quinhentas) ações ordinárias, representativas de 100,00% (cem por cento) do capital social da CA Investment (“Ações CA”), alienadas fiduciariamente em favor do Agente Fiduciário, na qualidade de representante dos debenturistas da Emissão, nos termos do Instrumento Particular de Alienação Fiduciária de Ações e Outras Avenças, celebrado entre a Paper Excellence B.V. (“Paper Excellence”) e Fortune Everrich Sdn Bhd (“Fortune” e, em conjunto com a Paper Excellence, as “Acionistas”), na qualidade de acionistas, e o Agente Fiduciário, com a interveniência da CA Investment, em 16 de setembro de 2019, conforme aditado em 13 de novembro de 2019 (“Contrato”), registrado no 7º Oficial de Registro de Títulos e Documentos da Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, sob o nº 2.013.038 (“RTD”) e **(ii)** a averbação da liberação, extinção e cancelamento da alienação fiduciária constituída sobre as Ações CA perante o RTD e no livro de registro de ações nominativas da CA Investment (“Liberação da Alienação Fiduciária CA”).

Em razão da Liberação da Alienação Fiduciária CA, o Agente Fiduciário, na qualidade de representante dos Debenturistas, neste ato concorda, de forma irrevogável e irretratável, que fica liberada, de pleno direito, a totalidade dos ônus constituídos por meio do Contrato, o qual, a partir da presente data, fica extinto.

O Agente Fiduciário, na qualidade de representante dos Debenturistas, autoriza a CA Investment a averbar a liberação, extinção e cancelamento dos ônus constituídos por meio do Contrato perante o RTD, ficando, para todos os fins de direito, a CA Investment e os oficiais dos cartórios competentes, desde já, autorizados a tomar todas as medidas e providências necessárias para a liberação, extinção e cancelamento dos ônus aqui referidos.

Os termos grafados em letra maiúscula usados e não definidos de outra forma no presente Termo de Liberação são aqui empregados com os mesmos significados a eles atribuídos no Contrato.

Este Termo de Liberação é regido pelas leis da República Federativa do Brasil.

Este Termo de Liberação é assinado em 5 (cinco) vias de igual teor e forma, sendo cada uma de tais vias considerada um original deste Termo de Liberação, e todas as vias, em conjunto, um mesmo e único instrumento.

São Paulo, 28 de janeiro de 2020.

|  |
| --- |
| **SIMPLIFIC PAVARINI DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.** |
| Por:  \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ |  |
| Nome:  |  |
| Cargo: |  |